



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4245/2016

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

Data da Norma

06/04/2016

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 36/2016 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Observações

RESOLUÇÃO N° 4.559, DE 05 DE ABRIL DE 2016.



LEI N° 4.245, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a suprir dotações do orçamento vigente.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.559/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015 no valor de R\$ 3.010.000,00 (três milhões e dez mil reais), destinado a suprir dotações do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

10.302.0004.2035.0000 – Manutenção do Pronto Socorro
(031) 3.3.50.43.00 – 01.310.000 Subvenções Sociais.....R\$ 160.000,00

020300 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0056.2004.0000 – Manutenção da Secretaria
(043) - 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 50.000,00

020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

04.122.0056.2006.0000 – Manutenção da Secretaria
(052) - 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 50.000,00

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0056.2008.0000 – Manutenção da Secretaria
(064) - 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 300.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0181.2019.0000 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
(090) - 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 1.800.000,00

020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0002.2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil
(141) – 3.3.50.43.00 – 01.210.000 Subvenções Sociais.....R\$ 10.000,00
(145) - 3.3.90.39.00 – 01.210.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 300.000,00

020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





08.244.0105.2049.0000 – PAIF - Federal
(196) - 3.3.90.39.00 – 05.500.010 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 90.000,00

022000 SECR. DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANS. E TECNOLOGIA

04.122.0083.2020.0000 – Manutenção da Secretaria
(311) – 3.3.90.3600 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 150.000,00
(312) - 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 100.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

10.302.0004.2270.0000 – Auxílios e Subvenções
(032) - 3.3.50.43.00 – 01.310.000 -Subvenções Sociais.....R\$ 570.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0181.2019.0000 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
(087) – 3.3.90.30.00 – 01.110.000 - Material de Consumo.....R\$ 150.000,00
(091) – 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO

12.364.0002.2441.0000 – Transporte de Estudantes Universitários
(109) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 400.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
(122) – 3.3.90.39.00 – 01.220.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 300.000,00

020804 SETOR DE FUNDEB

12.361.0002.2031.0000 – Programa de Transporte de Alunos
(148) – 3.3.90.39.00 – 02.262.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 200.000,00

021000 SECRETARIA DA CULTURA

13.392.0170.2055.0000 – Manutenção da Secretaria Cultura
(235) - 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 100.000,00

021100 SECRETARIA TURISMO E DESENV. COM INDÚSTRIA

23.695.0240.1284.0000 – Obras e Instalações
(240) – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações– PJ.....R\$ 80.000,00
23.695.0240.2061.0000 – Realização da Feira do Bordado
(250) - 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 860.000,00





021300 SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.605.0210.2066.0000 – Manutenção da Secretaria

(275) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 50.000,00

26.782.0260.2067 0000 – Manutenção do SERM

(283) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 100.000,00

(284) – 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 06 de abril de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51

Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br

CNPJ 45.321.460/0001-50